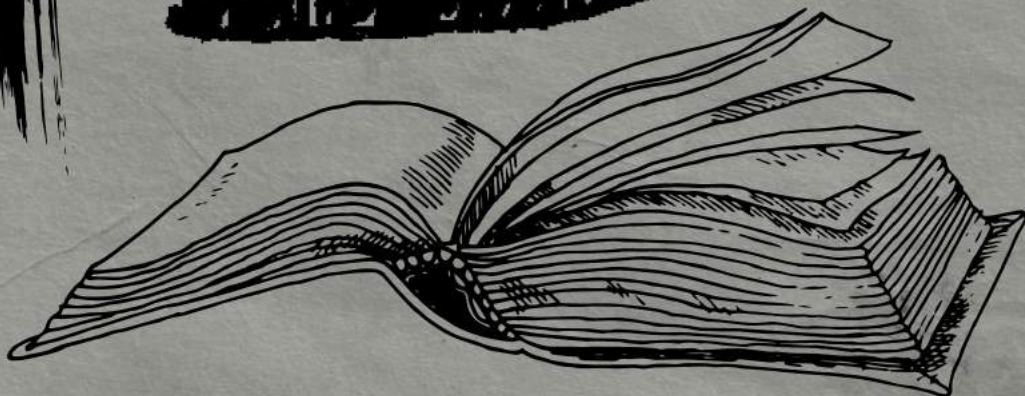


Constituição

D
DOS
DIREITOS
E GARANTIAS
FUNDAMENTAIS
CAPÍTULO I
Art. 5º



**é livre
a expressão
da atividade
intelectual,
artística,
científica
e de comunicação,
independentemente
de censura
ou licença;**



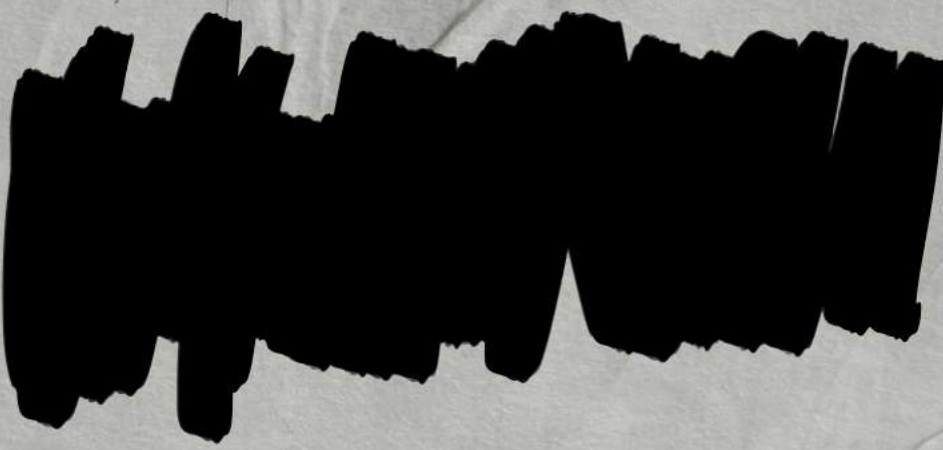
ninguém será submetido

~~a tortura~~

~~nem a tratamento~~

~~desumano ou degradante;~~



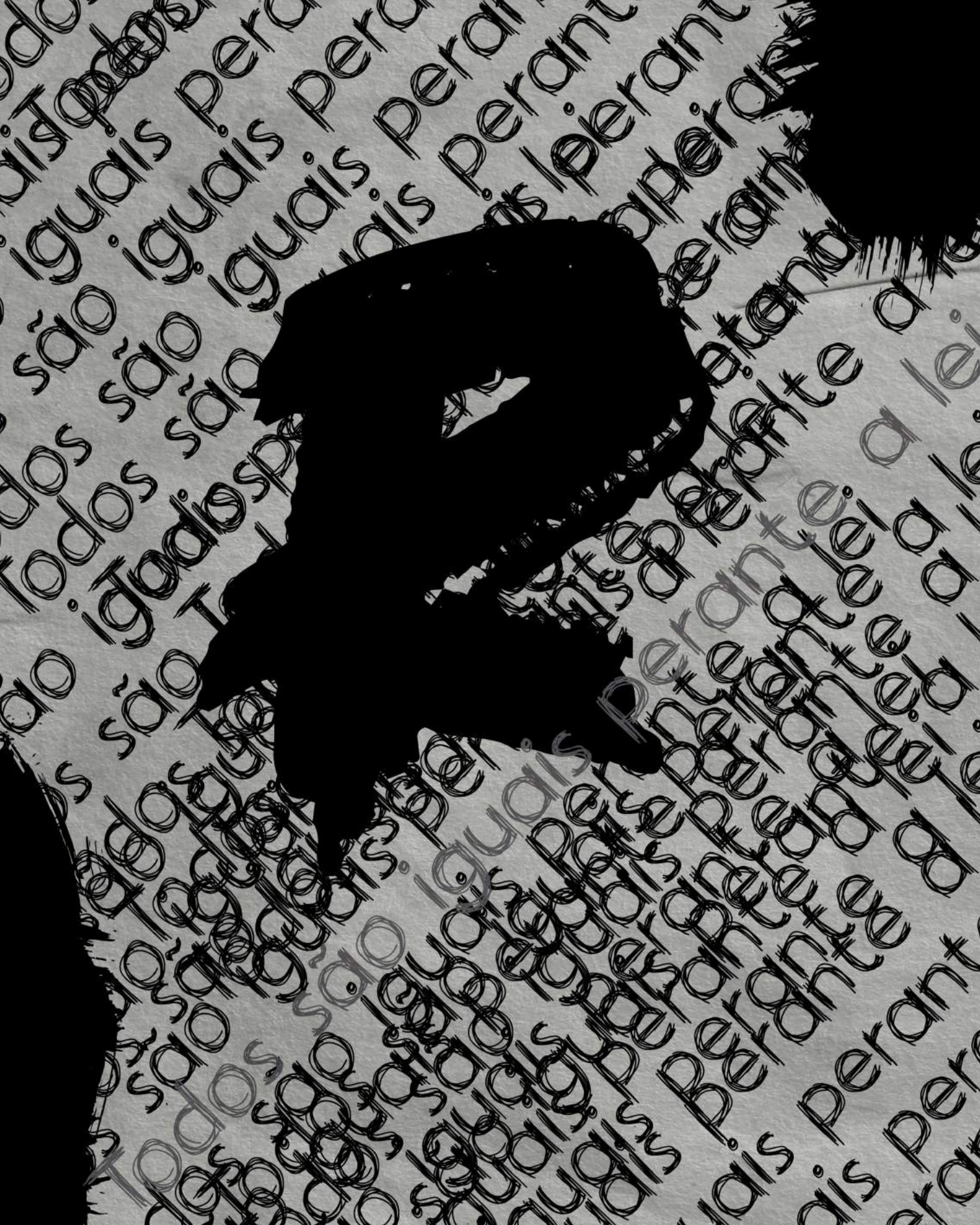


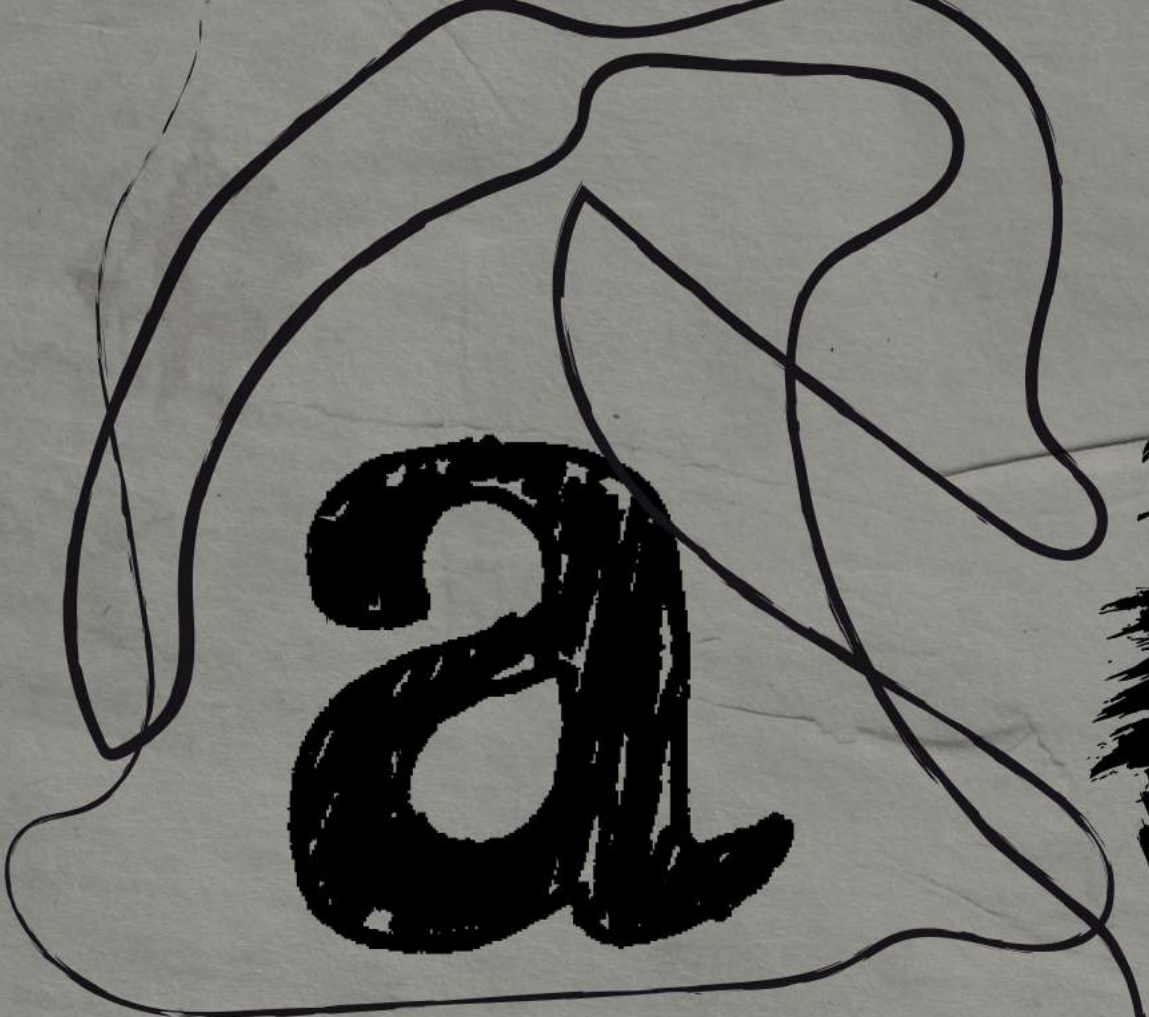
Art. 10, § 1º, I, do Código de Defesa do Consumidor: "São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;"



todos podem reunir-se
pacificamente, sem armas,
em locais abertos ao público,
independentemente de autorização,
desde que não frustrem outra reunião
anteriormente convocada para o
mesmo local, sendo apenas exigido
prévio aviso à autoridade competente;





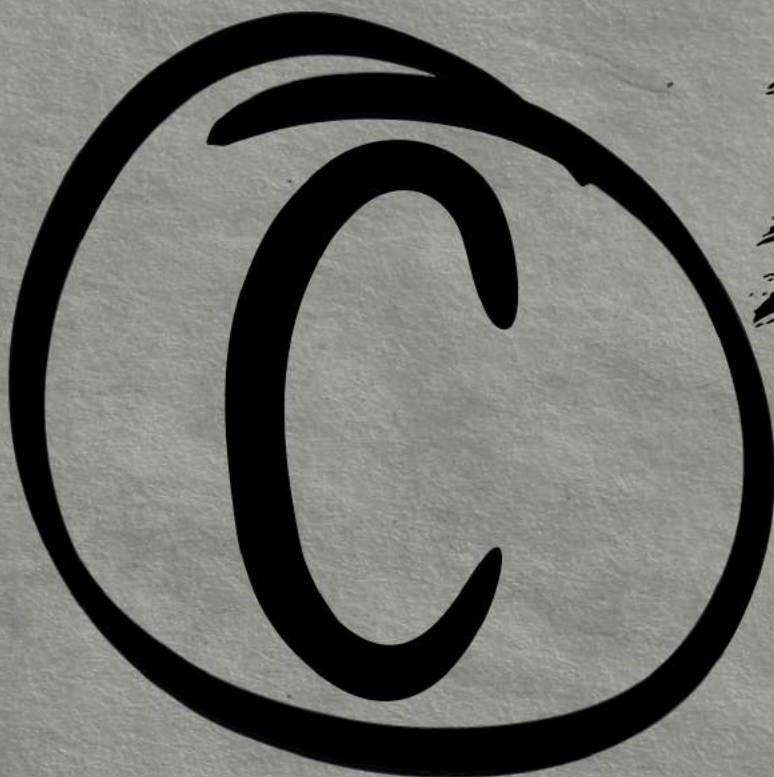




a

**é livre a locomoção no território nacional
em tempo de paz, podendo qualquer
pessoa, nos termos da lei,
nele entrar, permanecer ou
dele sair com seus bens;**





**a criação de associações e,
na forma da lei, a de cooperativas
independem de autorização,
sendo vedada a interferência
estatal em seu funcionamento;**



é garantido o direito de propriedade;



**ninguém será privado de direitos
por motivo de crença religiosa ou
de convicção filosófica ou política,
salvo se as invocar para eximir-se
de obrigação legal a todos imposta
e recusar-se a cumprir prestação
alternativa, fixada em lei;**



FINAC
ONG FINOÇA ALMEIDA CUNHA
viabilizando cultura